



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7469313/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **ALTERAÇÃO DE ASSENTAMENTO**

Destino: **NUMIG/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.016111/2017-13**

Interessado: **RAGHDA AHMAD ABDALHAMED ALHOURANI**

Ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 75 e 77, do DECRETO Nº 9.199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 as alterações no registro que comportem modificações do nome do imigrante serão feitas somente após decisão judicial.

Considerando que não há divergência entre a documentação apresentada no processo 08505.065944/2016-29 (7466397) e o registro do estrangeiro no SINCRE 6026116 INDEFIRO o pedido de alteração de assentamento por erro material.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA**, Delegado (a) de Polícia Federal, em 18/07/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7469313** e o código CRC **6A3BFBF9**.

Referência: Processo nº 08506.016111/2017-13

SEI nº 7469313

Ragha Ahmad

19/7/2018